PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04291/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/12/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA, o terreno situado no bairro do Bom Pastor com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - João Antônio ..... c/ 14,20m
SUL - Manoel Vicente Ferreira ..... c/ 14,20m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,45m
OESTE - Rua São Luiz ..... c/ 6,45m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMERIO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 01/04/93.